



Extrato nº 59/12

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/09 QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A A.P.M. DA EMEI BESSIE FERREIRA OSÓRIO DE OLIVEIRA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS PEDAGÓGICOS, PARA RENOVAÇÃO.

Por este termo aditivo ao convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a **A.P.M. - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEI BESSIE FERREIRA OSÓRIO DE OLIVEIRA**, representada pela Presidente Diretora, Sr.ª PATRICIA ALVES SALUSTIANO LABATE CORDEIRO, casada, professora, inscrita no CPF sob nº 172.937.548.09 e RG nº 28.039.088.9, residente e domiciliada a Rua Usina Velha, nº 615, Perequê-Açu, nesta cidade, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos processuais **SA/2.830/09**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 2.161/2002, Decreto Municipal nº 3.884/02, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO - O prazo de que trata a cláusula terceira do convênio original fica prorrogado por 12 (doze) meses, vencendo-se em **22/04/2013**, retroagindo seus efeitos a data **22.04.2012**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor global estimado da presente renovação é de R\$ 80.400,00 (oitenta mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 6.700,00 (seis mil, setecentos reais) mensais.

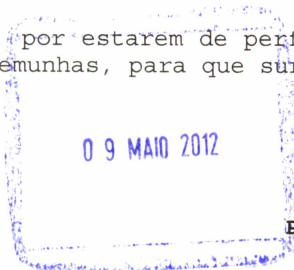
CLÁUSULA TERCEIRA: DA CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

CLASSIF.	FONTE DE RECURSOS
01.06.01.3.3.50.43.00.12.365.0016.2003	01 - TESOURO

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original, não alteradas por este termo.

E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, para que surta todos os efeitos legais.

Ubatuba,



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Eduardo de Souza César

A.P.M. DA EMEI BESSIE F. O. DE OLIVEIRA
PATRICIA ALVES SALUSTIANO LABATE CORDEIRO

TESTEMUNHAS:

1ª *Arnaldo da Silva Alves*
Arnaldo da Silva Alves
RG 09876836-1 IPR/RJ
Secretário Municipal de Educação

2ª *Mara Cabral Mendes de Carvalho*



Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com